

Assunto: Programa Nacional de Desporto com Todos e para Todos (versão 1.0)

Parecer

1. Tendo sido apresentado ao Conselho Nacional do Desporto na sua reunião de 28 de março de 2013 o documento de trabalho relativo ao assunto em epígrafe, sobre o qual foi solicitado parecer aos respetivo conselheiros o Comité Olímpico de Portugal consigna o entendimento que ora segue.
2. O documento em apreço, recenseando introdutoriamente um conjunto de disposições jurídicas internas e recomendações internacionais no âmbito da promoção da qualidade de vida através da educação física e do desporto, apresenta um diagnóstico da situação da população portuguesa num conjunto de indicadores de saúde pública, onde se destaca a aptidão cardiorrespiratória e muscular, a obesidade e o excesso de peso para, de seguida, concluir que *“Sabe-se que a prática desportiva está diretamente relacionada com a melhoria destes indicadores.”* (p. 7).

Conclui ainda que, no que concerne aos resultados nacionais “pouco positivos” em relação ao panorama europeu no que respeita a participação em atividades físicas e desportivas que *“Uma das razões explicativas desta realidade pode assentar na escassa oportunidade e condições de prática desportiva e de exercício físico (...). (idem)”*

3. Neste sentido o Programa Nacional de Desporto com Todos e para Todos (PNDcTpT) - refira-se que é uma designação redundante-constitui um vetor estruturante do denominado “Plano Nacional do Desporto 2012-2024” e um medida estrutural “*Desporto de Base*” que tem como principais objetivos, entre outros, melhorar os indicadores de saúde pública referidos anteriormente, valorizar o tempo livre da população idosa, promover a inclusão social de cidadãos portadores de deficiência, estimular estilos de vida saudáveis na sociedade portuguesa, contribuir para uma relação mais efetiva entre os jovens e a escola, aumentar as possibilidades de prática desportiva regular para toda a população, reforçar a vivência associativa e a cidadania.

Para o efeito, o documento identifica um conjunto de boas práticas desenvolvidas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, em diversos contextos de prática de atividade física e desportiva, as quais pretende integrar num quadro de orientação programática e numa estrutura de desenvolvimento funcional e operacional, através de uma plataforma multissetorial com uma forte *“aposta nas valias da ação intersectorial do Governo”*.

4. O Comité Olímpico de Portugal regista o trabalho de recolha e análise documental acima mencionado e sublinha a importância que o Governo pretende conferir à promoção de estilos de vida saudáveis, nomeadamente quando para tal propósito tende a privilegiar o desporto. Salienta ainda a abordagem sinérgica que visa implementar, ao envolver um conjunto amplo de parceiros e conferir uma orientação estratégica ao programa, harmonizando o que hoje são projetos isolados no seu âmbito específico de intervenção.
5. Porém, importa desde já sublinhar que a principal vocação do desporto não é, e não se esgota, na valorização de estilos de vida saudáveis. Um programa de promoção do desporto é algo diferente de um programa de promoção da atividade física ou do exercício. Essa é uma prioridade das políticas de saúde pública, nas quais o desporto pode ser, entre outros, mais um instrumento ao seu dispor. O desporto é, aliás, como se comprova nos seus mais elevados patamares, uma atividade com assinaláveis riscos para a saúde dos atletas.

O desporto incorpora uma componente formativa, competitiva, educativa e técnica ausentes, no todo ou em parte, na atividade física ou no exercício físico. Trata-se de conceitos claramente tipificados na bibliografia de referência que surgem sobrepostos e sem clarificação precisa no documento, aos quais se juntam outros conceitos como o de desporto para todos, desporto de base, educação física e desporto escolar. Uma confusão doutrinária que não ajuda a uma exata compreensão do problema tornando o desporto refém da simples agitação motora ou de formas codificadas da atividade física sobre a forma de exercício.

6. O desporto visa promover a literacia física da população, a qual incorpora não só a literacia motora, mas também a literacia desportiva. Trata-se de dominar não apenas as capacidades motoras elementares (correr, saltar ou lançar), mas também o repertório de gestos desportivos fundamentais (driblar, passar, receber, nadar, rematar ou receber) através de um processo evolutivo e planeado por etapas de desenvolvimento - tecnicamente orientado e envolvendo os principais parceiros numa estrutura de coordenação - o qual visa, entre

outros objetivos gerais, criar hábitos de fidelização numa prática desportiva regular, possibilitar a compreensão dos fundamentos das diversas modalidades desportivas e alargar a base de atletas com potencial para obter resultados desportivos ao mais alto nível, promovendo assim o desenvolvimento físico, emocional, mental, social e cognitivo do indivíduo nos diversos níveis de prática desportiva.

7. O compromisso de assegurar que as atividades desportivas possam ser realizadas, com regularidade, por pessoas de todas as idades, independentemente da sua condição económica e social, representa a missão do movimento olímpico no âmbito do Desporto para Todos, sendo um princípio fundamental do Olimpismo, vertido no seguinte trecho da Carta Olímpica:

“A prática do desporto é um direito do homem. Todo e qualquer indivíduo deve ter a possibilidade de praticar desporto, sem qualquer forma de discriminação e de acordo com o espírito Olímpico, que requer entendimento mútuo, com espírito de amizade, solidariedade e fairplay”

A Carta Olímpica consigna ainda como missão do COI o encorajamento e apoio ao desporto para todos. Com este propósito foi criada em 1983 a Comissão de Desporto para Todos, a qual tem produzido relevante trabalho e recomendações neste domínio.

8. São portanto indeclináveis as responsabilidades do movimento olímpico, e por essa via do Comité Olímpico de Portugal (COP), numa matéria estruturante de desenvolvimento desportivo.

Não pode, por isso, o COP corroborar de um conjunto de orientações, atualmente em voga e tributários de um certo higienismo fundamentalista, também vertidas no documento em análise, as quais, sob a égide da importância de estilos de vida ativa e saudável, tendem a instrumentalizar e reduzir o desporto em torno da problemática da atividade física, comprometendo, amiúde, a criação de valor desportivo para a sociedade em torno de ações e projetos despiciendo em termos de desenvolvimento desportivo, bem como o enfoque sobre os principais fatores críticos de intervenção de uma política pública para o desporto

Pelo contrário, cabe ao COP, de acordo com as linhas programáticas para o presente mandato e com os princípios vertidos na Carta Olímpica, contribuir, na medida das suas

possibilidades, para valorizar o desporto e fomentar uma maior identidade e conhecimento da sociedade portuguesa com este fenómeno pluridimensional.

Ora, tal só é possível se a reflexão e planificação estratégica no desporto se centrar, em primeira instância, naqueles que são os seus objetivos primordiais, e, só depois, na pluralidade de áreas onde a intervenção complementar do desporto se demonstre efetiva. Ou seja, importa intervir prioritariamente nas bases da cadeia de valor para criar sustentabilidade, robustecer e alavancar o sistema desportivo de modo a que este possa qualificar a sua ação em outros domínios, como sejam aqueles que o documento reporta no combate a fatores de risco para a saúde, e não o processo inverso, sob pena de se comprometer o futuro do desporto em Portugal e colocá-lo ao serviço de outras agendas.

9. Para isso é mister diagnosticar as debilidades do sistema desportivo nacional e o seu impacto, identificar fatores críticos, estabelecer objetivos estratégicos e criar sinergias entre as entidades públicas e privadas do setor através de um programa de ação ajustado à realidade do país, o qual projete o desporto português para patamares mais próximos da média europeia e contribua para um maior envolvimento da sociedade com o desporto.
10. Em traços gerais o COP acompanha algumas das debilidades apontadas no documento, às quais acrescenta:
 - Reduzida participação da população portuguesa em atividades desportivas regulares;
 - Estagnação dos desempenhos desportivos internacionais relevantes dos atletas nacionais em diversas modalidades;
 - Fragilidades na prospeção, deteção, identificação, seleção e desenvolvimento de futuros talentos desportivos;
 - Desvalorização dos programas de educação física, expressão físico-motora e desporto escolar
11. As consequências deste diagnóstico projetam-se bem para além dos parâmetros de saúde pública assinalados e são hoje mensuráveis nos seguintes aspetos:
 - Iliteracia motora e desportiva de um largo espectro da população, com frágeis indicadores de aptidão física e desenvolvimento de competências motoras, sem um ensino adequado das competências relacionadas com o movimento e o gesto desportivo;

- Desconhecimento das regras das modalidades desportivas, incapacidade de descodificar a leitura de uma competição desportiva na condição de espectador e de valorizar a importância do desporto na sociedade e no desenvolvimento pessoal;
 - Evolução irregular e não sistematizada das carreiras de atletas de alto rendimento, bem como de talentos sinalizados para esse percurso, refletido em falhas na obtenção dos níveis ótimos de performance desportiva previstos e respetivos resultados alcançados.
12. Neste contexto, importa comunicar com clareza às entidades que compõem o sistema desportivo o que é essencial e acessório para a construção de uma estratégia de desenvolvimento, em torno de quatro parâmetros:
- Melhorar, alargar e fidelizar a participação desportiva; em todas as idades e segmentos socioeconómicos;
 - Melhorar a capacidade desportiva da população e, complementarmente, a sua aptidão física e desenvolvimento emocional e cognitivo através do desporto;
 - Melhorar a excelência desportiva;
 - Melhorar a intervenção e sinergias entre os intervenientes no processo de valorização desportiva.
13. É hoje possível identificar, através da investigação disponível e aplicada no terreno, um conjunto de regularidades e tendências que clarificam fatores críticos de abordagem estratégica, em particular:
- Uma experiência positiva no desporto é essencial para reter atletas e praticantes após o abandono das competições ou do sistema escolar;
 - O período entre os 8 e os 15 anos é decisivo na aprendizagem desportiva, formação de futuros atletas e criação de hábitos desportivos duráveis;
 - São poucos os adultos que tenham sido fisicamente inativos em jovens e se tornam regularmente ativos em adultos;
 - Os adultos inativos não estimulam a atividade física e desportiva das crianças.
14. Tomando por referência o acima exposto e tendo em consideração o modelo de desenvolvimento desportivo português, tradicionalmente assente em dois pilares, a escola e o clube, com um complemento cada vez mais assinalável das autarquias locais no domínio

do desporto comunitário de base recreativa, só é possível instituir com sucesso um programa de desporto para todos, que valorize e promova uma mudança cultural da sociedade portuguesa em relação ao desporto, se, projetando-se para além do domínio restrito da atividade física, promover uma inversão de ciclo em relação às debilidades e tendências assinaladas, ao clarificar competências e potenciar sinergias entre a educação física, o desporto escolar, o desporto federado, as atividades de recreio desportivo de cariz comunitário e o desporto para segmentos populacionais específicos.

15. Para tal, afigura-se absolutamente decisivo estabelecer uma convergência em torno de um percurso programático contínuo entre as atividades no âmbito escolar, federado e comunitário - tendo em especial consideração as etapas de formação e treino de crianças e jovens, nelas envolvendo os encarregados de educação, - numa cadeia de valor gerada pelas interdependências entre o contexto escolar inicial, o desporto federado, o alto rendimento desportivo e a participação desportiva recreativa ao longo da vida.

O Comité Olímpico de Portugal, de acordo com as suas competências estatutárias e no âmbito da adoção de uma política nacional de desporto, reitera a sua disponibilidade para cooperar na definição das metas de desempenho optimal e linhas de orientação das etapas deste percurso programático, de modo a concretizar, não só os objetivos genéricos no PNDcTpT mencionados no ponto 3 deste parecer, mas também, e fundamentalmente, a criar condições para uma mudança cultural da sociedade portuguesa em relação ao desporto, aproximando o país da realidade europeia nos principais indicadores de referência.

Lisboa, 29 de maio de 2013